

A(o)Pregoeiro(a) Municipal

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 4/2024  
Unidade Gestora: Município de Itaiópolis/SC

**TF Soluções e Equipamentos LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 37.814.212/0001-12, com sede na Rua Bento Gonçalves, 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo-SC, neste ato representada por seu sócio administrador, vem apresentar, com fulcro no artigo 164 da lei 14.133/21 a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos seguintes termos:

## 1 — SÍNTESE DOS FATOS

---

O Município de Itaiópolis lançou de edital para eventual e futura prestação de serviços de caminhão prancha, mini escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com concha e escavadeira hidráulica com rompedor hidráulico, motoniveladoras, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão com caçamba, para auxílio na manutenção das atividades das estradas vicinais e vias urbanas, bueiros, pontes e demais necessidades junto as Secretarias Municipais de Viação e Obras Públicas, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Esportes no valor estimado total de **R\$ 2.699.876,00 (dois milhões, seiscientos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais)**.

## 2 — DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

---

### 2.1 — Ausência dos custos inerentes à execução do objeto e detalhamento do itinerário

A presente impugnação visa expor uma potencial violação ao artigo 18, IV, da lei de licitações, bem como a jurisprudência do TCU sobre o assunto<sup>1</sup>, que prescrevem a necessidade de as licitações incluírem um orçamento detalhado em planilhas que demonstrem a composição de todos os custos unitários relacionados à execução do objeto licitado.

Uma análise criteriosa do Edital em apreço revela a omissão de uma apresentação detalhada da composição dos preços, consistindo apenas em indicações genéricas de valores globais. Esta lacuna no detalhamento dos custos constitui uma contrariedade aos princípios de transparência e eficiência, pilares essenciais dos processos licitatórios conforme delineados pela legislação pertinente.

Neste caso específico, uma discrepância notável é observada entre os preços de referência estipulados pelo Edital e os serviços licitados, haja vista que **o edital se utiliza de valores**

---

<sup>1</sup> Acórdão nº 1.750/2014 – Plenário – TCU

**de contratações passadas, mas não leva em conta, na presente contratação, o fornecimento conjunto de mão de obra, o que encarece o serviço.**

Na análise do Edital, não há clareza quanto aos motivos que fundamentam a composição dos custos. Observa-se apenas a indicação de valores globais, sem um detalhamento adequado ou justificção para tais montantes. Esta falta de transparência na composição dos custos pode levantar questões sobre a adequação do processo licitatório em relação aos princípios de eficiência e economicidade.

Verifica-se a **ausência** tanto do **projeto básico** quanto da **composição de custos detalhada**.

Esta diferença na composição dos custos compromete significativamente a capacidade de verificar as razões pelas quais a administração optou por tal diferenciação entre os lotes. Ademais, é curioso observar que uma das cláusulas do edital menciona que **qualquer repactuação de preços futura deve ser acompanhada pela composição de custos**. Tal exigência pressupõe a existência de uma base de custos clara e compreensível desde o início, aplicável a todos os proponentes. Sem essa base, como se pode, por exemplo, efetuar um pedido de reequilíbrio financeiro? Como é possível solicitar a repactuação no aumento do combustível se não se tem o quanto isso reflete no contrato?

A ausência de projeto básico e composição de custos, resulta em um orçamento que não reflete a realidade das operações necessárias. Isso não apenas compromete a precisão **na estimativa dos custos, mas também pode impactar a competitividade e a viabilidade das propostas de diferentes licitantes**.

Portanto, de fato não há qualquer dado ou informação no Edital e no certame que demonstre quais os custos do serviço, contrariando a norma supracitada. Essa matéria já foi objeto de análise pelo Plenário do Tribunal de Contas da União que consolidou o entendimento de que “deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas” (Processo nº 289/2010-8. Acórdão 1.762/2010 – Plenário. Rel. Marcos Bemquerer).

No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União<sup>2</sup> já se manifestou:

9.4.1. elaborar orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e de preços unitários quando do lançamento das licitações, a fim de balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o art. 2º do Regulamento de Licitações da entidade, somente dispensando-a, motivadamente, naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário tal detalhamento;

---

<sup>2</sup> Acórdão nº 1.750/2014 – Plenário – TCU

Assim, a fim de atender aos ditames legais, deve se proceder a confecção de orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e de preços unitários, a fim de balizar o julgamento das propostas com os preços vigentes no mercado e de possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

## *2.2 — Da ilegalidade da previsão de pagamento por hora máquina*

O TCE-SC possui jurisprudência no sentido da ilegalidade da previsão de pagamento por hora máquina, uma vez que torna as medições subjetivas, dificulta ou inviabiliza a fiscalização pela Administração Pública. Nesse sentido<sup>3</sup>:

### **EXAME PRELIMINAR DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM PREVISÃO DE PAGAMENTO POR HORA MÁQUINA. EXIGÊNCIAS GENÉRICAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. ILEGALIDADE. DETERMINAÇÃO. ANULAÇÃO DO EDITAL.**

A contratação de serviços com previsão de pagamento por hora máquina torna as medições subjetivas, dificulta ou inviabiliza a fiscalização pela Administração Pública e possibilita a ocorrência do aumento do lucro da empresa proporcionalmente à sua inaptidão na execução dos serviços (paradoxo lucro-incompetência). Edital com exigências de qualificação técnica genéricas, sem explicitar quais serviços e quantidades seriam necessários à adequada qualificação técnica, afronta a transparência, impõe critérios subjetivos ao julgamento das propostas e, potencialmente, prejudica o caráter competitivo da licitação.

### **ANÁLISE DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS. PREVISÃO DE PAGAMENTO POR HORA. INCLUSÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO. LOCAÇÃO IMPURA. PARÂMETROS DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. DEFICIÊNCIA. ILEGALIDADE. DETERMINAÇÃO.**

Configura ilegalidade a previsão de pagamento por horas trabalhadas ou mensal, na locação de máquinas pesadas quando as cláusulas do edital não apresentam parâmetros que permitem o devido acompanhamento da execução dos serviços, devendo a Unidade Gestora se abster de prorrogar a vigência da ata de registro de preços.

Assim, deve a previsão de pagamento ser alterada, sob pena de eventual determinação de anulação pelo TCE-SC.

## **3 — DOS PEDIDOS**

Diante do apresentado, respeitosamente se requer:

---

<sup>3</sup> Acórdão N°485/2021 – Plenário – TCE-SC – Acórdão N° 346/2022 – Plenário – TCE-SC.

1. Seja conhecida a impugnação, acerca das possíveis irregularidades;
2. Cautelarmente, a sustação do pregão impugnado, até manifestação ulterior.
3. Ao final, solicita-se o acolhimento desta impugnação a fim de que o ente licitante elabore/divulgue a **composição de custos detalhada** dos itens licitados, a fim de a fim de balizar o julgamento das propostas bem como possibilitar a correta elaboração destas;
4. Altere a forma de pagamento prevista, adotando alguma que possibilite a fiscalização e as medições de forma objetiva.

Itaiópolis (SC), 01 de abril de 2024.

**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGFj45n-EpNRgtXHCw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

**FRANCIELE KRASCHINSKY**, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1989, empresária, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, na cidade de Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, portadora da Cédula de Identidade n° 4868419 SSP/SC, do CPF n° 049.822.529-12, única sócia componente da empresa **FRANCIELE KRASCHINSKY**, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 37.814.212/0001-12, localizada na Rua Bento Gonçalves, n° 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, ajusta e convencionou a **transformação de seu registro** de Empresário Individual **em Sociedade Empresária Limitada**, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade altera seu nome empresarial e usará o nome de **TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade altera suas atividades econômicas, para:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Obras de terraplenagem
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022



**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELE KRASCHINSKY**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA:** Após as alterações efetuadas, descreve-se o novo ato constitutivo da sociedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022

**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

**TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA**, empresa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.814.212/0001-12, localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, neste ato representada por sua única sócia componente **FRANCIELE KRASCHINSKY**, brasileira, solteira, nascida em 22/04/1989, empresária, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, na cidade de Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000, portadora da Cédula de Identidade nº 4868419 SSP/SC, do CPF nº 049.822.529-12,.

**DO ENDEREÇO - SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Bento Gonçalves, nº 1281, Sala 02, Anexo APK, Centro, Monte Castelo/SC, CEP: 89.380-000

**DA ABERTURA DE FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem como objeto social, as atividades econômicas de:

- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022

**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

- Obras de terraplenagem
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Julho de 2020 e seu prazo é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita pela sócia, da seguinte formar:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL R\$</b>
<b>FRANCIELE KRASCHINSKY</b>	<b>100%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **FRANCIELE KRASCHINSKY**, com os poderes e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022



**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

*Parágrafo Único: No exercício da administração e sociedade, o administrador e os sócios poderão retirar valor mensal a título de pró labore, ou apenas optar pela retirada de lucros.*

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA OITAVA:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA NONA –** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022

**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Parágrafo Único: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano e de forma assimétrica ao capital social, a partir do resultado do período apurado.*

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios **não acarretará a dissolução da sociedade**, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se à Sociedade, então caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022

**Contrato Social por Transformação de Empresário em  
Sociedade Empresária Limitada – N° 03  
TF SOLUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ 37.814.212/0001-12**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 14 de Outubro de 2022.

---

**FRANCIELE KRASCHINSKY**  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF nº 049.822.529-12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022



222940697

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	222940697 - 17/10/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42207404636  
CNPJ 37.814.212/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022  
SOB N: 42207404636

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 17/10/2022 às 10:30:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/10/2022 Data dos Efeitos 17/10/2022

Arquivamento 42207404636 Protocolo 222940697 de 17/10/2022 NIRE 42207404636

Nome da empresa TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288144015130028

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

17/10/2022

**Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada em  
Empresário Individual – nº 02  
FRANCIELE KRASCHINSKY- CNPJ 37.814.212/0001-12**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAX61uG2-WSAh4Q&chave2=Ug8cwwsph\_-cKj15CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY

**FRANCIELE KRASCHINSKI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob nº 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia da sociedade limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, nº75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.814.212/0001-12, ajusta e convencionada a transformação de seu registro de Sociedade Empresária Limitada em Empresário Individual, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa altera sua natureza jurídica, passando de sociedade limitada para empresário individual.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa altera o nome empresarial para **FRANCIELE KRASCHINSKY**.

**DA SEDE**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa altera sua atual sede para a Rua Bento Gonçalves, nº 1281, Sala 02 Anexo APK, Centro, Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa altera o objeto social para as seguintes atividades:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390

Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238303048546500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021



**Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada em  
Empresário Individual – nº 02  
FRANCIELE KRASCHINSKY- CNPJ 37.814.212/0001-12**

- Comércio Varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas;
- Comercio varejista de lubrificantes;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pela sócia como segue:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social já integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA** – A Administração da empresa será exercida de forma **ISOLADAMENTE** pela empresária, **FRANCIELE KRASCHINSKY**, inscrita no CPF 049.822.529-12, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390

Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238303048546500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada em  
Empresário Individual – nº 02  
**FRANCIELE KRASCHINSKY- CNPJ 37.814.212/0001-12**

da empresa, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA SETIMA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. A empresária informa ainda, não possuir outra inscrição de empresária no país.

**CLÁUSULA OITAVA**– Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA NONA** – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As demais cláusulas não citadas neste ato e já registradas, permanecem inalteradas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390

Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238303048546500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021

**Contrato Social por Transformação de Sociedade Limitada em  
Empresário Individual – nº 02  
FRANCIELE KRASCHINSKY- CNPJ 37.814.212/0001-12**

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 21 de Setembro de 2021.

---

**FRANCIELE KRASCHINSKY**  
EMPRESÁRIA  
CPF nº 049.822.529-12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390

Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238303048546500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021





217978193

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FRANCIELE KRASCHINSKY
PROTOCOLO	217978193 - 21/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

### MATRIZ

NIRE 42104928390  
CNPJ 37.814.212/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021  
SOB N: 42104928390

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY - Assinado em 23/09/2021 às 12:01:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42104928390 Protocolo 217978193 de 21/09/2021 NIRE 42104928390

Nome da empresa FRANCIELE KRASCHINSKY

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 238303048546500

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

24/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaYQ4KEsv3x1HkINUH3Q&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvAIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY|04513318937-RODRIGO FRANCA PEREIRA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

Pelo presente instrumento particular, **FRANCIELE KRASCHINSKI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

**RODRIGO FRANÇA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 04/07/1985, inscrito no CPF sob n° 045.133.189-37 e RG 4.433.705 SSP/SC, natural de Mafra/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370-000, sócios da sociedade limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o sócio **RODRIGO FRANCA PEREIRA**, detentor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma correspondendo a R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/11/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio **RODRIGO FRANCA PEREIRA**, transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a sócio **FRANCIELE KRASCHINSKY**, na forma de pagamento á vista, em moeda corrente, no ato da assinatura do presente contrato, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, o capital e quadro social fica assim distribuído:

<b>Sócios</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADAMENTE** pela sócia, **FRANCIELE KRASCHINSKY**, inscrita no CPF 049.822.529-12, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA** – O foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultante do contrato social permanece em Papanduva/SC.

**CLÁUSULA SEXTA** – Clausulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**

**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**CNPJ n° 37.814.212/0001-12**

**NIRE 42206221449**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**FRANCIELE KRASCHINSKI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob n° 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, única sócia componente da sociedade empresária limitada de nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n° 42206221449, com sede a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n° 37.814.212/0001-12, resolve **CONSOLIDAR** o Contrato Social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**.

**DA SEDE**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem como sede da matriz a Rua Barciliano Ribeiro, n°75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**DAS FILIAIS**

**CLAUSULA TERCEIRA** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritório em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá como objeto social comércio varejista e atacadista, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, fracionamento e reembalagem. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e Peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

**DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades 22/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pelos sócios como segue:

<b>Sócios</b>	<b>%</b>	<b>Quotas</b>	<b>Capital R\$</b>
FRANCIELE KRASCHINSKY	100,00%	50.000	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social já integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de retirada de um dos sócios, caberá à Sociedade adquirir suas quotas em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias a partir da data do evento. O valor de cada quota será determinado por um balancete levantado na data do evento. O saldo devedor será corrigido ou atualizado monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo índice IGPM/FGV acumulado no período, e em caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou outro equivalente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADADAMENTE** pela sócia, **FRANCIELE KRASCHINSKY**, inscrita no CPF 049.822.529-12, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultado com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado. A distribuição de lucros poderá ser assimétrica se assim decidir a maioria dos sócios.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**  
**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**  
**CNPJ n° 37.814.212/0001-12      NIRE 42206221449**

**DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou será permitida a admissão e ingresso na sociedade, de cônjuge, companheiro ou companheira de sócio em razão de partilha de bens decorrente de separação, divórcio, morte ou falecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Aplica-se nestes casos idêntico procedimento ao descrito acima, no parágrafo primeiro da cláusula **Sétima**.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

25/11/2020

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 01 DA SOCIEDADE**

**RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**

**CNPJ n° 37.814.212/0001-12**

**NIRE 42206221449**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 24 de Novembro de 2020

**FRANCIELE KRASCHINSKY**

**RODRIGO FRANCA PEREIRA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020



202550591

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RF AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA
PROTOCOLO	202550591 - 24/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42206221449  
CNPJ 37.814.212/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2020  
SOB N: 20202550591

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202550591

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04513318937 - RODRIGO FRANCA PEREIRA

Cpf: 04982252912 - FRANIELE KRASCHINSKY



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/11/2020

Arquivamento 20202550591 Protocolo 202550591 de 24/11/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 449653965516003

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

25/11/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCA9Gy8GhFwmVxw&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvUIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04982252912-FRANCIELE KRASCHINSKY|04513318937-RODRIGO FRANCA PEREIRA

# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **FRANCIELE KRASCHINSKI**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/04/1989, natural de Mafra/SC, inscrita no CPF sob nº 049.822.529-12 e RG 4.868.419 SSP/SC, residente e domiciliada a Estrada Geral, SN, Bairro Estrada Nova, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.

**RODRIGO FRANÇA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido em 04/07/1985, inscrito no CPF sob nº 045.133.189-37 e RG 4.433.705 SSP/SC, natural de Mafra/SC, empresário, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, 1281, Centro, Papanduva/SC, CEP 89.370-000, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## DO NOME EMPRESARIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade usará o nome empresarial **RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**.

## DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sua sede social localizada a Rua Barciliano Ribeiro, 75, Centro, Monte Castelo/SC, CEP 89.380-000.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/07/2020



# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

## DA ABERTURA DE FILIAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

## DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade terá como objeto social comércio varejista e atacadista, distribuição, armazenamento, embalagem, expedição, fracionamento e reembalagem. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Comércio varejista de lubrificantes; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Partes e Peças; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas.

## DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/07/2020

# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

## DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social é de R\$ 50.000, 00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real, cada uma, subscrita pelos sócios como segue:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
FRANCIELE KRASCHINSKY	50,00%	25.000	R\$ 25.000,00
RODRIGO FRANCA PEREIRA	50,00%	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00%</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**Parágrafo Único:** O capital social integralizado neste ato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à vista e em moeda corrente deste País à ser depositado na conta bancária da empresa.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Parágrafo Primeiro** - Em caso de retirada de um dos sócios, caberá à Sociedade adquirir suas quotas em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira em 120 (cento e vinte) dias a partir da data do evento. O valor de cada quota será determinado por um balancete levantado na data do evento. O saldo devedor será corrigido ou atualizado monetariamente a cada 12 (doze) meses pelo índice IGPM/FGV acumulado no período, e em caso de sua extinção, pelo índice que o substituir ou outro equivalente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/07/2020

# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

## DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – A Administração da sociedade será exercida de forma **ISOLADADAMENTE** pela sócia, **FRANCIELE KRASCHINSKY** e de forma **ISOLADAMENTE** pelo sócio **RODRIGO FRANCA PEREIRA**, inscritos no CPF 049.822.529-12 e no CPF 045.133.189-37, respectivamente, sempre que o ato de gestão implique na assunção de obrigações, gravames de ativos ou alienação de quaisquer bens da sociedade, representando-a legalmente para o fim de praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único:** Através de acordo de cotistas será fixado aos Administradores o valor mensal das retiradas a título de pró labore. Os administradores podem optar pela **NÃO** retirada de Pró-Labore mensal.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL

**CLÁUSULA NONA** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultado com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Único:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado. A



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/07/2020

# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

distribuição de lucros poderá ser assimétrica se assim decidir a maioria dos sócios.

## DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente, sendo absolutamente vedada a admissão ou ingresso na sociedade, de cônjuge, companheiro ou companheira de sócio em razão de partilha de bens decorrente de separação, divórcio, morte ou falecimento.

**Parágrafo Primeiro** - Aplica-se nestes casos idêntico procedimento ao descrito acima, no parágrafo primeiro da cláusula **Sétima**.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

22/07/2020



# CONTRATO SOCIAL

RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo 1, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406/2002 – que institui o Código Civil, além de outros dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro da comarca de Papanduva/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Monte Castelo – SC, 21 de Julho de 2020

**FRANCIELE KRASCHINSKY**

**RODRIGO FRANCA PEREIRA**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/07/2020

**TERMO DE AUTENTICACAO**

<b>NOME DA EMPRESA</b>	<b>RF AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA</b>
<b>PROTOCOLO</b>	<b>203652312 - 21/07/2020</b>
<b>ATO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>
<b>EVENTO</b>	<b>090 - CONTRATO</b>

**MATRIZ**

NIRE 42206221449  
CNPJ 37.814.212/0001-12  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2020  
SOB N: 42206221449

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203652312

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 04982252912 - FRANCIELE KRASCHINSKY

Cpf: 04513318937 - RODRIGO FRANCA PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/07/2020

Arquivamento 20203652312 Protocolo 203652312 de 21/07/2020 NIRE 42206221449

Nome da empresa RF AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 288492890964186

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/07/2020



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.814.212/0001-12</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2020</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TF SOLUCOES E EQUIPAMENTOS LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TF SOLUCOES</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BENTO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>1281</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02 ANEXO APK</b>
--	-----------------------	---

CEP <b>89.380-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTE CASTELO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FRAAN.FRANCIELEK@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(47) 8865-2601/ (47) 9128-8933</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2020</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **13:23:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1